



Tecnologia para  
o conhecimento

# Sessão de Esclarecimento

Manifestação de Interesse para a constituição de  
Centros para Gestão de Dados de Investigação

**Programa Nacional de Ciência Aberta e Dados Abertos de Investigação (PNCADAI)**

11 de julho de 2024 | 15 horas



REPÚBLICA  
PORTUGUESA



Financiado pela  
União Europeia  
NextGenerationEU

**FCCN** Serviços  
digitais  
fct

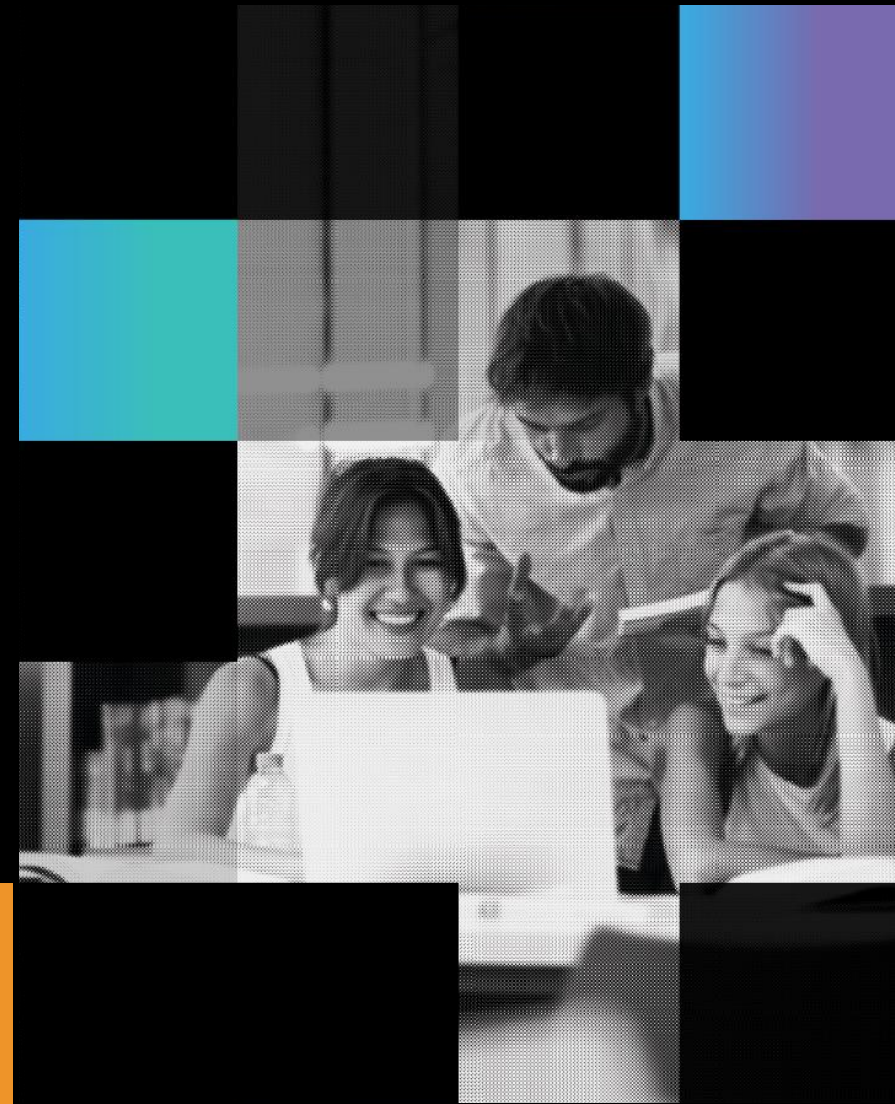
**fct** Fundação  
para a Ciência  
e a Tecnologia



Tecnologia para  
o conhecimento

# FCCN

serviços digitais fct



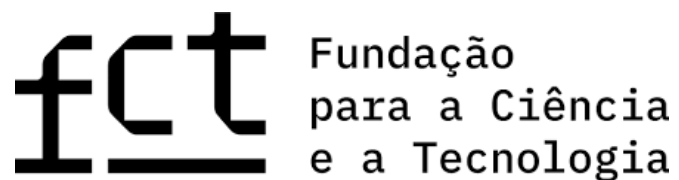
# AGENDA

- Programa Nacional de Ciência Aberta e Dados Abertos de Investigação
- Constituição de Centros para a Gestão de Dados de Investigação
- Q&A



# Enquadramento





- Agência nacional portuguesa de financiamento da ciência e investigação
- Agência governamental financiada pelo Estado, sob a responsabilidade do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

## VISÃO

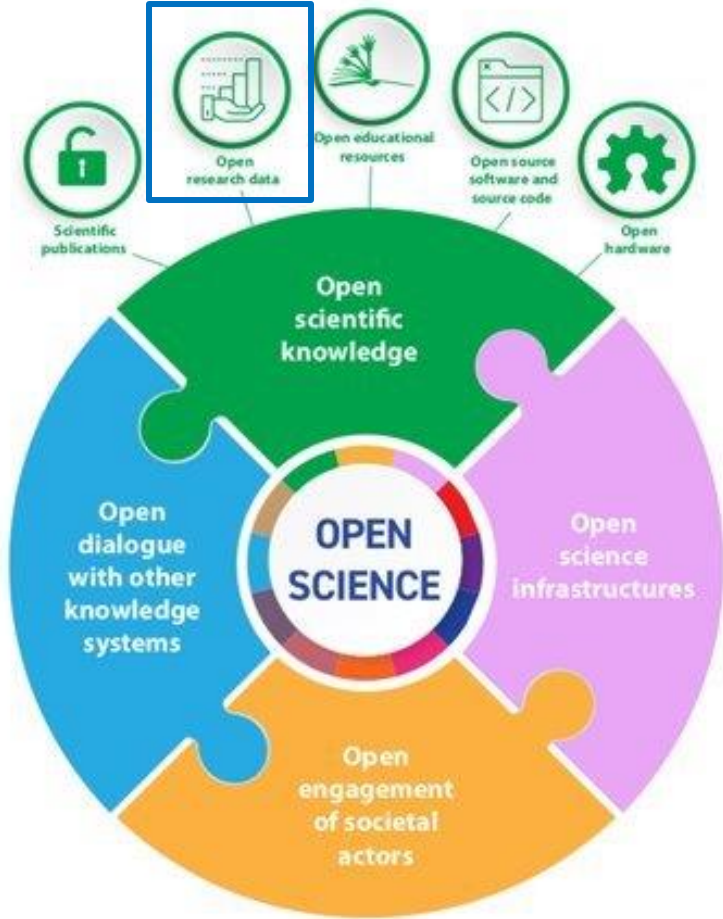
- Estabelecer Portugal como uma referência mundial para a investigação e inovação
- Assegurar que o conhecimento gerado pela investigação científica sustenta o desenvolvimento social e económico

## Pilares de ação





# Ciência Aberta e Dados Abertos



## Ciência Aberta

Prática de realizar investigação científica de forma **aberta**, **colaborativa** e **transparente**, em todos os domínios do conhecimento, colocando os resultados dessa investigação à disposição de todos.



## Dados Abertos

Um dos pilares da Ciência Aberta.

Fonte: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000378841>



# Ciência Aberta e Gestão Ciência

Publicações			Dados	Diretório
<b>Via Dourada</b>	<b>Via Diamante</b>	<b>Via verde</b>	Dados de Investigação	Revistas e Repositórios
Ler & publicar Publicar & Ler	Geridos comunidade	Geridos comunidade		
	  			

Sistemas de informação de gestão de ciência

**PTCRIS**  
Connected Research

- **Apoiar a comunidade** na gestão de dados de investigação
- Promover os **princípios e a prática da Ciência Aberta**



Adaptado de <https://libguides.library.cityu.edu.hk/rdm>





# Eixos Estratégicos



**Promover a  
Ciência Aberta**  
na vertente de dados de investigação

1

Governança e  
Políticas

2

Serviços e  
Infraestruturas

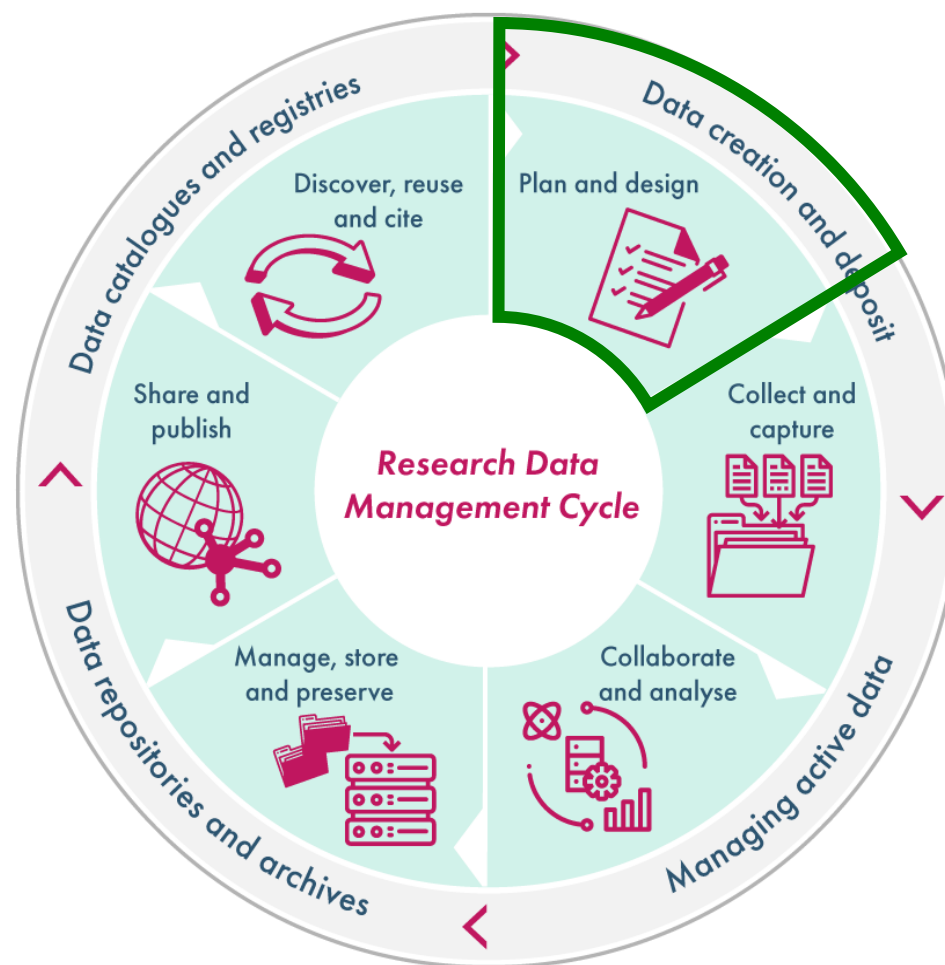
3

Comunicação e  
Disseminação

4

Convergência com  
Iniciativas

# Serviços Digitais GDI



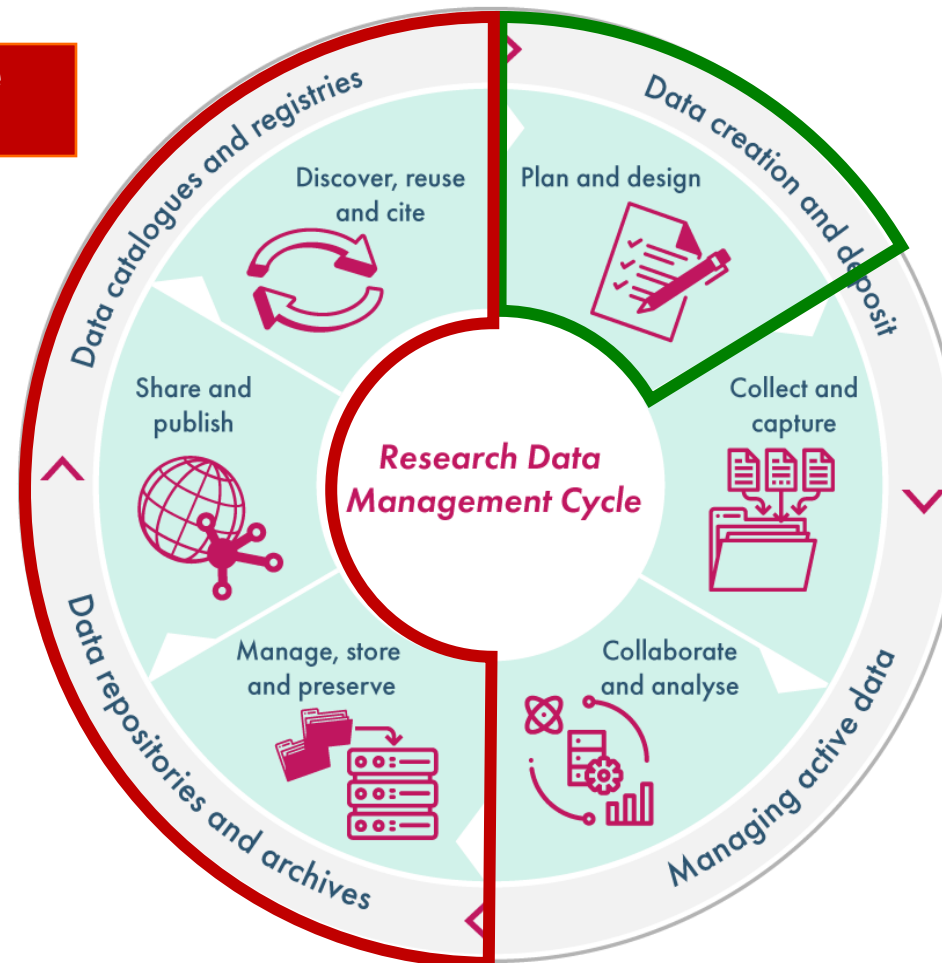
## Sistema de Planos de Gestão de Dados



<https://libguides.library.cityu.edu.hk/rdm>

# Serviços Digitais GDI

Serviço de Repositório de  
Dados de Investigação



Sistema de Planos de Gestão de  
Dados



<https://libguides.library.cityu.edu.hk/rdm>

## C05-i08 – Ciência mais digital

### Objetivo:

Investimento que visa promover a **transição digital** nas áreas das ciências e tecnologias.

### Entidade responsável pela operacionalização do investimento:

Fundação para a Ciência e a Tecnologia.



# Programa Nacional de Ciência Aberta e Dados Abertos de Investigação (PN CADA I)

PRR | Ciência Mais Digital | Medida 5



**OUT 2023 – DEZ 2025**



**8,6 M €**



**7 serviços digitais**



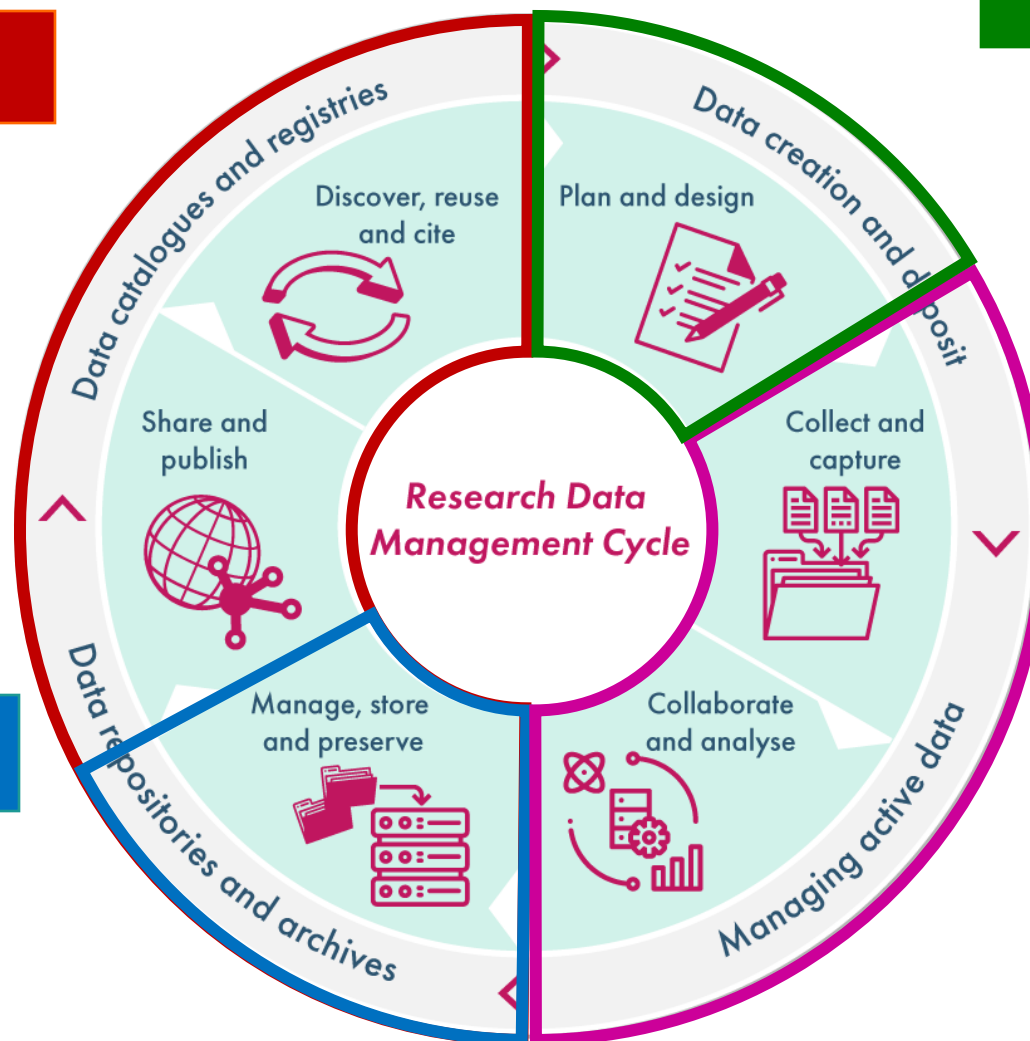
Adaptado de <https://libguides.library.cityu.edu.hk/rdm>

# Serviços Digitais GDI



Serviço de Repositório de  
Dados de Investigação

Sistema de Planos de Gestão de  
Dados



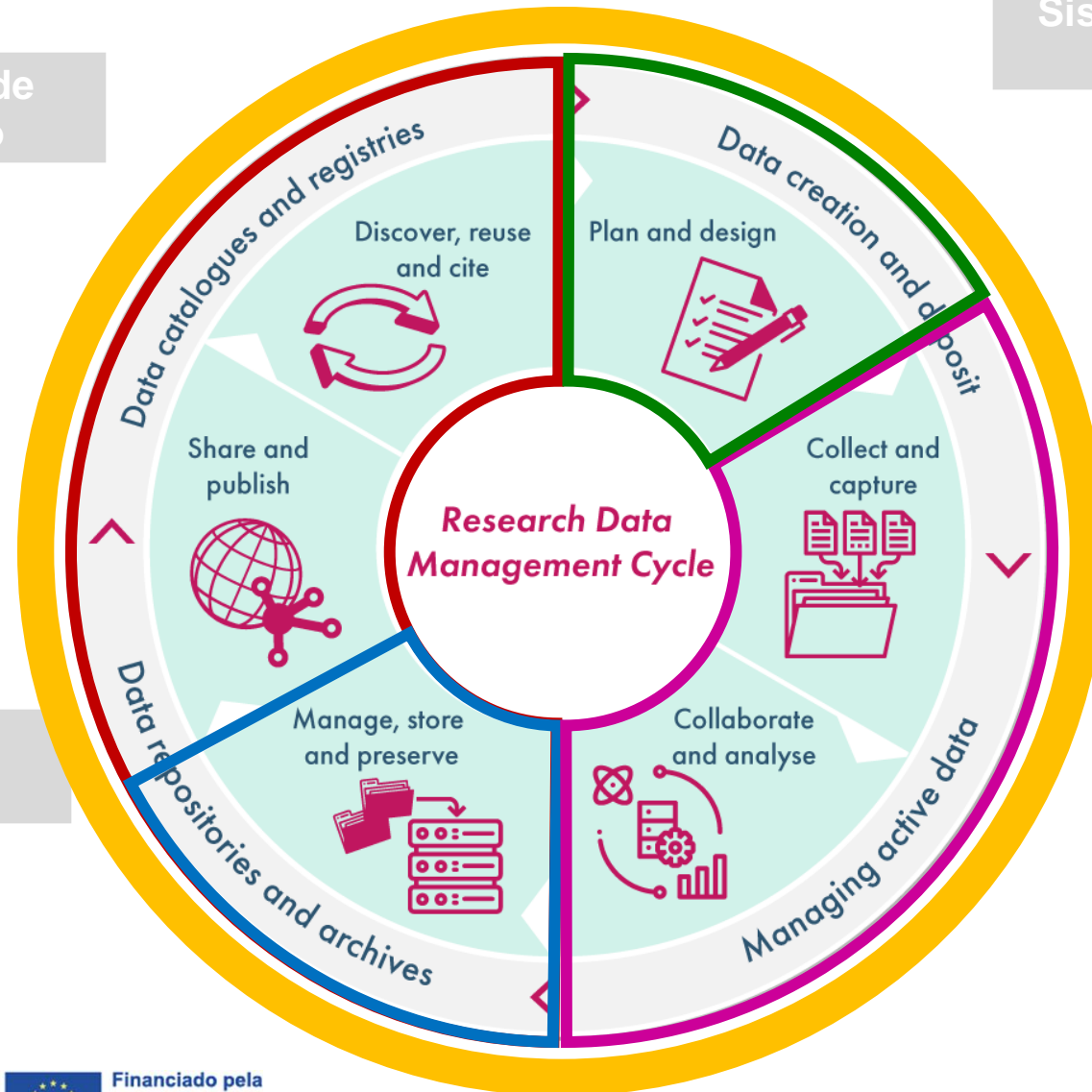
Serviço de Preservação

Serviços Complementares de  
GDI

# Centros de Competência

Serviço de Repositório de Dados de Investigação

Sistema de Planos de Gestão de Dados



Serviço de Preservação

Serviços Complementares de GDI\



# Constituição de Centros para a Gestão de Dados de Investigação





A informação que será apresentada de seguida não substitui nem prevalece sobre o documento do "Convite à Manifestação de Interesse"



# Visão - Centros de Competência

1

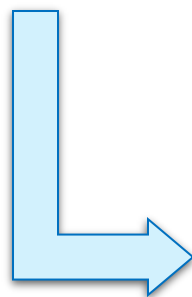
**CONSÓRCIO**

Apoiar e aconselhar os centros

2

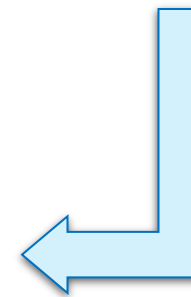
**CENTROS GDI**

Articulação com o consórcio



**Promover a criação e desenvolvimento de uma rede de  
suporte à gestão e partilha de dados de investigação**

**FAIR em Portugal**



# Convite a Manifestação de Interesse

- ➔ **Contratação de até 10 Centros para a Gestão de Dados de Investigação.**
- ➔ **Contratação realizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/2018.**

Informação disponível em:

<https://www.fct.pt/sobre/manifestacoes-de-interesse/>



# Principais Objetivos dos Centros



- ➔ Contribuir para a criação de uma **rede de suporte à gestão e partilha de dados** de investigação em Portugal;
- ➔ Servir uma **comunidade de utilizadores**;
- ➔ Apostar na **capacitação e formação**;
- ➔ Desenvolver e aplicar **competências de GDI**;
- ➔ Apoiar a **criação e a transferência de conhecimentos** e de melhores práticas.

# Natureza das Entidades Proponentes

## Ponto 4.1

Podem ser entidades proponentes, **individualmente** ou em **co-promoção**, as Instituições que integram o **sistema nacional de ciência e tecnologia**, referidas no [Decreto-Lei n.º 63/2019](#), de 16 de maio.

# Constituição e Modalidade dos Centros

## Ponto 5

- ➔ A mesma entidade jurídica só poderá candidatar-se à constituição de um centro.
- ➔ No caso de constituição de centros em co-promoção, deverá ser identificada uma entidade proponente como líder.

# Prazo e Vigência dos Contratos

## Ponto 6

- ➔ O contrato cessa vigência **quando estiverem cumpridas todas as atividades acordadas, ou a 31 de dezembro de 2025**, consoante o que ocorrer primeiro.
- ➔ A data de cessação de vigência do contrato poderá ser posterior a 31 de dezembro de 2025, se o período de financiamento do PRR vier a ser alargado.

# Valor a Atribuir

## Ponto 7

- ➔ **220.500€**, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.
- ➔ Em caso de co-promoção, a FCT estabelecerá um único contrato com as várias entidades proponentes. A verba afeta será atribuída à entidade líder da co-promoção, que realizará a **gestão e a distribuição** da mesma aos restantes parceiros, de acordo com o **plano de atividades estabelecido**.

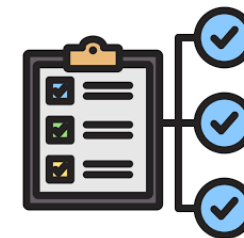


# Elementos a Constar na Proposta

## Ponto 9

- ➔ Identificação da proposta, entidade(s) proponente(s), responsável(eis) pela candidatura;
- ➔ Curriculum vitae do(s) responsável(eis) pela candidatura e dos principais elementos preenchidos na plataforma **CIÊNCIAVITAE**;
- ➔ Resumo da proposta, com um máximo de 500 palavras, **redigido em inglês**;

# Elementos a Constar na Proposta



## Ponto 9

➔ Caracterização do compromisso das entidades proponentes com a Ciência Aberta e Dados de Investigação Abertos, redigida em **inglês**, num **máximo de 5.000 palavras**:

- Estado da arte da gestão de dados de investigação das entidades proponentes;
- Breve descrição da estratégia de Ciência Aberta da(s) entidade(s) proponente(s);
- Iniciativas e projetos desenvolvidos pela(s) entidade(s) proponente(s) em matéria de Ciência Aberta e Dados Abertos, nos últimos 4 anos;
- Alinhamento com os objetivos do PN CADAI;
- Descrição dos dados de investigação que serão disponibilizados e o respetivo potencial de reutilização;

# Elementos a Constar na Proposta

## Ponto 9



- Descrição geral do plano de trabalho;
- Alocação de *work packages* por entidade, caso o projeto se desenvolva em co-promoção;
- Principais entregáveis;
- Proposta geral de orçamento;
- Avaliação do impacto da proposta no ecossistema científico e tecnológico nacional e na área científica em que se insere;
- Estratégia de divulgação dos resultados;
- Perspetiva de sustentabilidade;
- Processo de autoavaliação e de garantia de qualidade.

# Seleção e Avaliação

## Ponto 10

### Mérito do projeto assente nos seguintes critérios:

1. Pertinência e adequação da proposta
2. Qualidade e estrutura da proposta
3. Experiência em CA e DAI das entidades proponentes
4. Impacto potencial do projeto
5. Viabilidade da proposta e adequação dos recursos aos objetivos
6. Pertinência e coerência da estratégia de divulgação dos resultados
7. Sustentabilidade da proposta
8. Qualidade do processo de autoavaliação

**Score:** 1 a 5

**Elegibilidade:** pontuação igual ou superior a 24,00



# Entregáveis

## Ponto 11

A serem entregues no decorrer do período de execução do contrato:

Atividades de coordenação  
e gestão do centro

Atividades operacionais

# Informação Importante

## Ponto 4.2

- ➔ As entidades poderão apresentar uma proposta a este apelo de manifestação de interesse e ao processo de constituição do consórcio.
- ➔ Caso sejam selecionadas para integrar o consórcio, a manifestação de interesse formulada pela instituição, individualmente ou em "co-promoção", não será considerada.

# Prazo para a Apresentação das Propostas

## Ponto 15

- As propostas devem ser submetidas, em língua inglesa, até às 23:59 horas do dia **12 de agosto**
- Email para envio: [compras@fccn.pt](mailto:compras@fccn.pt)
- No campo "Assunto" introduzir a referência **RI/00139/2024**.



# Contactos

## Ponto 21

Quaisquer informações sobre o procedimento devem ser solicitadas através do seguinte email:

[compras@fccn.pt](mailto:compras@fccn.pt)









**Muito obrigado pela atenção**

